



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE FEVEREIRO DE 2024.

Institui o diário do Poder Legislativo de Anchieta – DPL - Anchieta.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, aprovou e eu, na qualidade de Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica instituído o Diário do Poder Legislativo de Anchieta – DPL – ANCHIETA, como instrumento oficial de publicação e divulgação dos atos oficiais processuais, administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Anchieta.

**Parágrafo único.** A publicação será exclusivamente eletrônica e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade, garantidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil.

**Art. 2º** O DPL – ANCHIETA terá veiculação diária, através da sua disponibilização no sítio oficial da Câmara Municipal de Anchieta na internet.

**Art. 3º** Caberá à Presidência regulamentar os procedimentos necessários para publicação, divulgação e veiculação do DPL – ANCHIETA.

**Parágrafo único.** Enquanto o regulamento de que trata o caput não entrar em vigor, a publicidade dos atos da Câmara Municipal se dará na mesma forma praticada até a entrada em vigor desta Resolução.

**Art. 4º** As despesas decorrentes dessa Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anchieta/ES, 02 de fevereiro de 2024.

**RENAN DE OLIVEIRA DELFINO**  
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

**PABLO FLORENTINO PEREIRA**  
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

**ANGELA MÁRCIA CYPRIANO ASSAD**  
Secretaria da Câmara Municipal de Anchieta





# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

## JUSTIFICATIVA

Submetemos à prévia análise dos Nobres Edis o presente projeto de Resolução, que tem por objetivo instituir o Diário do Poder Legislativo – DPL-ANCHIETA, a fim de dar maior transparência aos atos oficiais processuais, administrativos e Legislativos do Legislativo Municipal.

Atualmente, a Câmara Municipal de Anchieta publica seus atos oficiais apenas no Diário Oficial da AMUNES, junto as demais publicações de atos oficiais de órgãos e poderes públicos municipais do Estado do Espírito Santo que ainda não possuem Diário Oficial.

O Diário do Poder Legislativo – DPL-ANCHIETA dará maior autonomia para o Legislativo Municipal que poderá dar publicidade diária a seus atos, cumprindo não só dispositivo constitucional, como também a legislação referente à transparência dos atos públicos.

Por se tratar de matéria de relevante interesse público é que apresentamos, contando com a apreciação dos nobres vereadores desta Casa de Leis, para que a Câmara Municipal de Anchieta amplie a sua transparência ativa.

Anchieta/ES, 02 de fevereiro de 2024.

**RENAN DE OLIVEIRA DELFINO**  
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

**PABLO FLORENTINO PEREIRA**  
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

**ANGELA MÁRCIA CYPRIANO ASSAD**  
Secretaria da Câmara Municipal de Anchieta



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330035003800380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.